



TERMO ADITIVO Nº 02/2017
CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 23443.014422/2017-13
PROCESSO PRIMORDIAL ° 23443.00/7005/2016-25
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2016

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, O PRESENTE TERMO VISA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, a Carta Comercial S/Nº da G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - de 12/05/2017; a Nota Técnica Contábil n.º 018/2017, de 18/07/2017; O Parecer n.º 715- PF/IFAM, de 11/08/2017; O Despacho do M. Reitor S/nº Via Sipac- GR /IFAM/2017, de 11/08/2017; resolvem reapactua-lo de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da referida Lei das Licitações e Contratos, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem como objeto a reapactuação contratual, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 09/2016, firmado entre o IFAM e a Empresa a Empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aditivo n.º 02/2017 – IFAM / G REFRIGERAÇÃO



prestação dos serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, necessários para atender as necessidades da Reitoria do IFAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

2.1- O valor mensal do contrato, passa de R\$ 2.403,19 (dois mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos), para R\$ 2.578,24 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), portanto o valor anual passa de R\$ 28.838,28 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 30.938,89 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

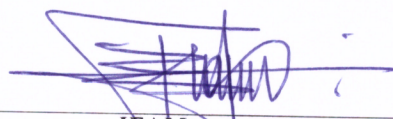
2.2- O valor da Repactuação global da repactuação onera o contrato primordial em R\$ 2.100,61 (dois mil, cem reais e sessenta e um centavo), Sendo o valor mensal da repactuação R\$ 175,050 (cento e setenta e Cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste percentual de 7,28% ao Contrato primordial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

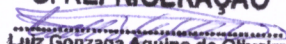
3.1– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 02 de Setembro de 2017.



IFAM

G. REFRIGERAÇÃO

Lutz Gonzaga Aquino de Oliveira
Sócio Administrador

CONTRATADA